



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 098, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Jacuípe, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o servidor **JOSIAN LIMA NOVAIS** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de São José do Jacuípe-BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

a) Gilson Mendes Santana - matrícula 822;

b) Aldo Araújo de Mendes - matrícula 933;

§ 1º Designar o servidor Getúlio Gomes Vilaronga Filho, matrícula 829 e Raira Rios da Silva – Matrícula 215670, para membros suplentes da comissão Permanente de Contratação.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O (A) Agente de Contratação ou o (a) Pregoeiro (a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O (A) Agente de Contratação ou o (a) Pregoeiro (a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

São José do Jacuípe – Bahia, 15 de janeiro de 2025.

Alberlan Pérís Moreira da Cunha
Prefeito Municipal